

REGULAMENTO  
PROGRAMA «DEFESA EMPREENDE»



DEFESA  
EMPREENDE

Powered by **sbi**  
CONSULTING

Janeiro de 2015

## Preâmbulo

O Ministério da Defesa Nacional (MDN), através da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) e a SBI Consulting enquanto entidade parceira, promovem o programa *Defesa Empreende*, doravante designado programa ou *Defesa Empreende*.

O *Defesa Empreende* é uma iniciativa, que tem como principal missão, fomentar o empreendedorismo junto dos ex-militares ou militares do Regime de Contrato (RC) em termo da sua prestação de serviço militar.

## Artigo 1º

### *Objetivos*

São objetivos da presente iniciativa:

- a) Disponibilizar informação essencial para quem pretende implementar um projeto empresarial;
- b) Capacitar os promotores em áreas essenciais para o arranque efetivo de um negócio;
- c) Prestar assistência técnica especializada na estruturação de ideias de negócio;
- d) Apoiar e acompanhar as melhores ideias de negócio;
- e) Premiar iniciativas empresariais inovadoras e diferenciadoras que resultem do Programa Defesa Empreende.

## Artigo 2º

### *Candidatos*

- a) Ao presente programa podem candidatar-se militares ou ex-militares do RC, individualmente ou em equipa, que pretendem criar o seu próprio emprego através da implementação de um projeto empresarial;
- b) Podem ainda candidatar-se ao presente programa empresas promovidas por ex-militares do RC, com menos de 3 anos de existência (a contar da data da constituição jurídica da empresa).

### Artigo 3º

#### *Processo de candidatura*

- a) As candidaturas deverão ser apresentadas através de formulário próprio disponível no website do CIOFE <http://ciofe.dgprm.pt/>;
- b) Os militares na efetividade de serviço, para além do formulário, necessitam de apresentar uma autorização escrita do seu superior hierárquico para a participação no programa;
- c) O período de candidaturas decorre entre 2 de Fevereiro de 2015 e 31 de Março de 2015;
- d) O programa Defesa Empreende será dividido em 5 fases, transitando para a fase seguinte os projetos que cumpram os requisitos e objetivos da fase anterior.

As fases do programa dividem-se em:

- i. Fase 1 – Divulgação do Programa e Fomento do Empreendedorismo;
- ii. Fase 2 – Apresentação da ideia / projeto empresarial através de formulário;
- iii. Fase 3 – Reforço de competências dos promotores dos projetos;
- iv. Fase 4 – Prestação de assistência técnica especializada com o desenvolvimento do Plano de Negócios / Plano de Viabilidade;
- v. Fase 5 - Acompanhamento ao arranque efetivo do negócio.

### Artigo 4º

#### *Avaliação e decisão de candidatura*

- a) As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições formais de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto. Os promotores / projetos que não cumprirem as condições referidas ou cujos projetos não disponham de informação suficiente serão informados, por e-mail, que não prosseguem para avaliação;
- b) A organização reserva-se ao direito de ter a possibilidade de convidar promotores a reformular projetos para nova submissão;
- c) A avaliação tem por base a informação que consta no formulário de candidatura;

- d) Decorrida a análise prévia, os candidatos elegíveis terão 3 dias de sessões de apoio ao desenvolvimento das ideias de negócio inicialmente apresentadas de forma a serem apresentados a um júri;
- e) Após as sessões de apoio, os projetos serão apresentados presencialmente perante um júri que avaliará as ideias / projetos concorrentes, tendo em consideração os seguintes critérios:
- i. Perfil da equipa de promotores – know how e experiência (40%)
  - ii. Demonstração de intenção de implementar o projeto apresentado (10%)
  - iii. Sustentabilidade económico-financeira do projeto (20%)
  - iv. Inovação do conceito e modelo de negócio (25%)
  - v. Relevância para as indústrias da defesa (5%)
- f) Esta sessão consistirá numa apresentação de 3 minutos que deverá ser apoiada por meios digitais que os promotores considerem oportunos. Esta sessão de júri irá ser realizada na semana de 06 a 25 de Abril de 2015;
- g) O júri referido no ponto d) do presente artigo, é constituído por membros da organização do programa *Defesa Empreende* e por empreendedores, investidores e empresários convidados;
- h) O júri tem como objetivo a seleção dos projetos que passarão à fase seguinte do programa (Fase 3);
- i) O júri deverá atribuir a cada critério uma pontuação de 1 a 10 (sendo que 1 equivale a mal classificado e 10 a muito bem classificado). Se uma iniciativa tiver uma classificação superior a 5 (valor com duas casas decimais, ou seja, classificação superior a 5,00) poderá ser selecionada para a fase seguinte do programa contudo, os projetos serão hierarquizados pela pontuação obtida;
- j) A decisão da seleção dos projetos que passam à fase seguinte, será comunicada por e-mail aos promotores, no prazo máximo de 3 dias úteis após a sessão de júri e antes do início das atividades referentes à fase 3 do programa;
- k) Na fase 3, será disponibilizada um programa de capacitação das ideias selecionadas. Entenda-se por programa de capacitação, o reforço das competências dos promotores dos projetos aprovados na fase anterior com vista a desenvolver a ideia de negócio apresentada e acelerar a sua entrada no mercado.

**Regulamento do Programa «Defesa Empreende»**

O programa é composto por: Workshops, reuniões de mentoria e acompanhamento individual para cada projeto.

O programa terá a duração de 2 semanas, em horário laboral, devendo ser dada por parte dos respetivos superiores hierárquicos dispensa do serviço para os militares que ainda se encontram no ativo;

- l) Os participantes na fase 3 serão avaliados através do seu desempenho no programa de capacitação, pela apresentação final e por um documento a ser desenvolvido sobre o projeto. Este documento, deverá ser entregue até ao máximo de 2 semanas após a conclusão do programa de capacitação;
- m) O peso de cada componente para a avaliação final da fase 2 é a seguinte:
- i) Desempenho no programa de capacitação – 50%
  - ii) Apresentação final – 20%
  - iii) Trabalho individual – 30%
- n) A avaliação do desempenho no programa de capacitação será efetuada pela equipa da SBI Consulting que participará na ação, sendo que os critérios de avaliação são:

Critérios	Peso	Peso
Evolução da visão de negócio	65%	30%
Diferenciação do produto		15%
Equipa do projeto		25%
Exequibilidade do apresentado		20%
Indicação next setps		10%
Assiduidade	35%	20%
Pontualidade		5%
Participação nas atividades		30%
Tarefas realizadas		45%

A avaliação da apresentação final será efetuada pela equipa da SBI Consulting em conjunto com um elemento da DGRDN e com dois convidados para o efeito, sendo que os critérios de avaliação são:



## Regulamento do Programa «Defesa Empreende»



Critérios	Peso	Peso
Visão de negócio	80%	30%
Diferenciação do produto		15%
Equipa do projeto		25%
Exequibilidade do apresentado		20%
Indicação next setps		10%
Postura na apresentação	20%	25%
Dinâmica na apresentação		40%
Clareza da mensagem		35%

A avaliação do trabalho individual será efetuada pela equipa da SBI Consulting, sendo que os critérios de avaliação são:

- i) Projeto passível de ser implementado e que demonstre pré-viabilidade económica financeira (30%)
  - ii) Projeto que necessite de angariar financiamento (10%)
  - iii) Possua promotores que pretendam implementá-lo e que tenham condições efetivas para tal (20%)
  - iv) Capacidade do promotor / promotores em assimilar os conceitos do programa de capacitação (20%)
  - v) Evolução da ideia de negócio relativamente a apresentação inicial (20%)
- o) A avaliação final, que decidirá quais os projetos que passam à fase seguinte do programa *Defesa Empreende* (Fase 4), decorre dos pesos de cada uma das dimensões de avaliação identificadas e deverá ser comunicada por e-mail aos promotores nos 10 dias úteis seguintes à data limite de receção do documento / trabalho individual;
- p) Para cada um dos indicadores deverá ser dada uma pontuação de 1 a 10 (sendo que 1 equivale a mal classificado e 10 a muito bem classificado). Se tiver uma classificação superior a 5 poderá ser selecionado para a fase seguinte contudo, todos os casos irão ser alvo de análise por parte da equipa associada ao programa, de forma a confirmar a sua efetiva seleção para a fase 4 do programa *Defesa Empreende*, tendo em conta as necessidades e ponto situação de cada projeto.

- q) A fase 4 do programa destina-se aos projetos selecionados da fase anterior e aos quais irá ser disponibilizado um apoio especializado de acompanhamento / tutoria, nomeadamente com o apoio ao desenvolvimento do «Plano de Viabilidade» ou «Plano de Negócios», consoante as necessidades de financiamento de cada projecto;
- r) A avaliação das necessidades de financiamento de cada projeto é feita através da informação obtida nas fases anteriores, bem como na informação disponibilizada no documento que os promotores têm de elaborar no final do programa de capacitação da fase anterior.
- s) O prazo para realização deste apoio especializado será de 12 semanas.  
Estes prazos devem constituir-se como uma referência, podendo ser necessário encurtar ou alongar esse período tendo em conta o tipo de projeto e o perfil dos promotores, bem como o desenvolvimento dos trabalhos;
- t) Findo o desenvolvimento dos documentos, os projetos passam à fase 5 do programa *Defesa Empreende*, que consiste na disponibilização de 10 horas de consultoria especializada;
- u) A atribuição deste apoio será feito mediante a solicitação do empreendedor e num período máximo de 9 meses após a constituição jurídica da empresa;
- v) As empresas / promotores que poderão usufruir desta fase de apoio do programa necessitam de cumprir cumulativamente as seguintes condições:
- i) Constituição jurídica da empresa e a devida abertura de atividade;
  - ii) Cumprir o requisito inicial de acesso ao programa relativamente a 50% do capital social ser propriedade de um militar ou ex-militar do RC;
  - iii) Pretenderem arrancar com o projeto inicialmente apresentado ao programa *Defesa Empreende*.
- w) Verificando-se o cumprimento das condições identificadas, a equipa promotora deverá solicitar o apoio por email ao CIOFE;

## Artigo 5º

### *Prémio*

- a) No âmbito de uma edição ou várias do programa Defesa Empreende poderá vir a ser distinguido, com a atribuição de um prémio, o projeto que se destaque e que obtenha a melhor classificação tendo em conta os seguintes critérios:
- i) Projeto com características inovadoras e diferenciadoras (30%)
  - ii) Contribui para a criação de postos de trabalho com a implementação da empresa (15%)
  - iii) Sustentabilidade económico-financeira do projeto (30%)
  - iv) Relevância para as indústrias da defesa (5%)
  - v) Perfil da equipa promotora (20%)
- b) Para cada um dos critérios será atribuída uma pontuação de 1 a 10 (sendo que 1 equivale a mal classificado e 10 a muito bem classificado), sendo que a classificação final do projeto terá em conta, não só a classificação em cada indicador, como a ponderação de cada um deles para a pontuação final.
- Em caso de empate servirá como fator de desempate o tempo de serviço efetivo prestado em Regime de Contrato nas Forças Armadas Portuguesas (50%) e a média de avaliação de desempenho do promotor nos últimos 3 anos (50%).
- c) Todos os projetos que terminem a fase 5 do programa Defesa Empreende serão automaticamente considerados como candidatos ao prémio «Empreendedor Defesa»;
- d) O prémio «Empreendedor Defesa» consubstancia-se na atribuição de um valor pecuniário ao projeto vencedor que deverá ser utilizado para a constituição da empresa ou no reforço do capital social das empresas já existentes;
- e) A atribuição do prémio deverá ser efetuada num evento a organizar mediante proposta da DGRDN acolhendo os projetos de uma edição ou de várias edições do programa Defesa Empreende.

## Artigo 6º

### *Confidencialidade*

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre o conteúdo de todas as informações a que tiverem acesso ao abrigo da presente iniciativa, incluindo a propriedade intelectual e





**Regulamento do Programa «Defesa Empreende»**



propriedade industrial, mesmo após o término da mesma, exceto na medida do estritamente necessário para a execução desta iniciativa e do que for estritamente necessário para a divulgação e promoção do programa *Defesa Empreende*.

**Artigo 7º**

*Propriedade Intelectual*

- a) A propriedade industrial e os direitos intelectuais das ideias / projetos candidatos pertencem ao promotor(es).
- b) Os promotores concedem à organização a permissão para utilizar informação não confidencial, na sua atividade de promoção e marketing.
- c) A organização desta iniciativa não poderá ser responsável por qualquer violação de propriedade intelectual, uso indevido ou plágio por outro promotor candidato ou por outro promotor ou empresa extra concurso.

**Artigo 8º**

*Disposições Finais*

- a) A organização reserva o direito de alterar o presente Regulamento a qualquer momento, dando conhecimento das modificações aos promotores que se candidatem.
- b) As situações não contempladas no presente Regulamento serão devidamente analisadas e definidas pela organização.

**Deverá responder a todos os pontos e alíneas do formulário!**

**1. Nome do projeto:**

**2. Candidatura: Individual / Equipa** (Risque o que não interessa)

Caso concorra em equipa deverá ser preenchido um formulário por candidato colocando o mesmo nome do projeto e submetendo todos os formulários no mesmo e-mail (em formato pdf) com a identificação do chefe de equipa.

1

**3. Identificação do Candidato**

Nome			
E-mail			
Telefone		Localidade residência	
Telemóvel		Data de nascimento	

- Descreva a sua atual situação profissional
- Faça uma breve descrição do percurso profissional
- Indique qual a sua motivação para inscrição no programa
- Indique 3 objetivos que deseja cumprir nos próximos 3 anos

**4. Caracterização sumária da ideia / empresa**

Caso concorra em equipa este ponto apenas deverá ser preenchido no formulário do chefe de equipa

- Faça uma breve descrição da sua ideia de negócio / projeto
- Qual é a necessidade / problema que a sua ideia/projeto vem resolver?
- Considera o seu projeto inovador? Porquê?

- d) **Target - A sua ideia / projeto destina-se a quem?**
- e) **Qual o ponto situação atual da ideia / projeto?**
- f) **Qual a estratégia de desenvolvimento delineada para a ideia de negócio / projeto apresentada?**
- g) **Quais os recursos (humanos e físicos) que necessita para a implementação da sua ideia/projeto?**
- h) **Para a implementação da sua ideia/projeto quais as áreas em que precisaria de maior apoio/esclarecimento?**

**Converta o documento em formato pdf e envie por e-mail para [dgprm.ciofe@defesa.pt](mailto:dgprm.ciofe@defesa.pt) indicando em assunto Programa Defesa Empreende**